

LEI N° 1.072, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Municipal n.º 654, de 14 de março de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de Incentivo Financeiro Extra aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 654, de 14 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor correspondente a 100% (cem por cento) aos Agentes Comunitários de Saúde, referente à parcela extra, a título de Incentivo Financeiro”.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CEARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



ANTONIO IRIS MARTINS MORORÓ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE